



Secretaria
das Cidades

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 026/2011, CELEBRADO EM 03/11/2011, QUE ENTRE SI, ESTABELECEM, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES – SECID E O CONSÓRCIO EMSA-ATERPA, COMPOSTO PELAS EMPRESAS EMSA-EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A E CONSTRUTORA ATERPA M.MARTINS S/A, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DAS CIDADES - SECID**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.474.819/0001-41, com sede na Rua Gervásio Pires, 399, 3º andar, Boa Vista, Recife-PE, neste ato representado pelo seu titular, o Dr. **DANILO JORGE DE BARROS CABRAL**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 509.036.914-34, portador da cédula de identidade nº 2.890.812 – SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, representado pela Superintendente de Gestão **AUREA MARIA DA CRUZ IGREJAS LOPES**, brasileira, casada, economista, inscrita no CPF sob o nº 267.760.654-20, portadora da cédula de identidade nº 1.512.256 – SSP/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **CONSÓRCIO EMSA-ATERPA**, composto pelas empresas **EMSA-EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.393.547/0001-05, estabelecida na Rodovia BR-153 Km 504,6 – Zona Industrial de Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ANNIBAL CROSARA JÚNIOR**, portador do CPF nº 585.567.451-72, e Identidade nº 819.016 2ª Via – DGPC/GO e **CREA/GO** nº 10.292-D e **CONSTRUTORA ATERPA M.MARTINS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.162.983/0001-65, estabelecida na Rua Professor Jorge Lage, nº 50, Bairro Estoril, Belo Horizonte-MG, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ FLÁVIO LABORNE SALAZAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 326.175.506-72, doravante denominada **CONTRATADO**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, conforme solicitação da Secretaria Executiva Especial de Mobilidade constante na CI nº 231/2012, mediante as estipulações constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a readequação, conforme alterações descritas no 1º relatório de revisão, em que se modifica os quantitativos de alguns itens originalmente contratados, proporcionando um acréscimo de **6,88% (seis vírgula oitenta e oito por cento)**, perfazendo um total de **9,11% (nove vírgula onze por cento)** ao valor original do contrato, como também, uma supressão dos serviços de **6,88% (seis vírgula oitenta e oito por cento)**, o que resultou em um aditivo sem quaisquer acréscimo financeiros no valor total do contrato, tudo em conformidade com o detalhamento apresentado em anexo, que passa a ser parte integrante do aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária já existente, não havendo quaisquer acréscimo financeiro ao valor originalmente contratado.

SECRETARIA DAS CIDADES

Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife-PE, CEP 50.050-1070
Fone: (81) 3181-3319 | Fax: (81) 3181-3335 | www.cidades.pe.gov.br

Leiliane Lacerda de Andrade
Coordenadora do Núcleo de
Processos e Contratos
Procuradoria Consultiva - PCE

Rafael Ferraz C. G. Novaes
Gerente de Assuntos Jurídicos
Secretaria das Cidades
DABIFE nº 24.573-D Mat. nº 00



Secretaria
das Cidades

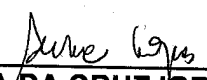
PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

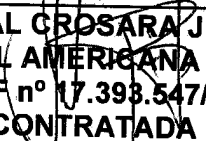
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do contrato celebrado, que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento, no todo ou em parte.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.


Recife, 31 de julho de 2012.



ÁUREA MARIA DA CRUZ IGREJAS LOPES
SECRETARIA DAS CIDADES
CONTRATANTE



ANNIBAL GROSARA JÚNIOR
EMSA – EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A
CNPJ/MF nº 17.393.547/0001-05
CONTRATADA




JOSÉ FLÁVIO LABORNE SALAZAR
CONSTRUTORA ATERPA M. MARTINS S/A
CNPJ/MF nº 17.162.983/0001-65
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MF nº:
2. _____ CPF/MF nº:


Jaqueline Soares de Carvalho
Procuradora Chefe da
Procuradoria Consultiva - PGF


Mariana Vaz de Andrade
Coordenadora do Núcleo de
Licitações e Contratos
Procuradoria Consultiva - PGF

VISTO CIRCUNSTANCIADO Nº 279/12
